



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 476/2021

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, que cumpra a Lei Municipal nº 3215, de 06 de dezembro de 1999.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de maio de 2021.

MEIDÃO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

É sabido também que a forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto possibilidade de trazer luz às ações destinadas aos nossos cidadãos.

Considerando que diversos bairros que foram criados em nosso Município não contam com rede de telefonia, de acordo com o padrão da empresa de telefonia responsável, o que fere o art. 45 da Lei Municipal nº 2.830, de 08 de janeiro de 1996, alterada pela Lei Municipal 3215, de 06 de dezembro de 1999, que acrescenta o inciso XIII que cita a instalação dessa rede de telefonia.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que execute a referida lei, já que este foi um pedido direcionado por diversos munícipes a este Vereador que são moradores desses bairros e enfrentam transtornos por não terem acesso a rede de telefonia fixa.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova o pleito acima narrado, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

